



PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 09/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando

- a Portaria PROPP 024, de 10 de outubro de 2017;
- a Portaria PROPP 003, de 15 de fevereiro de 2019 e
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o §4º no Art. 2º da Portaria PROPP 03, de 15 de fevereiro de 2019, com o seguinte texto:

"§4º Com vistas ao inciso 2.3 da Portaria PROPP 24, de 10 de outubro de 2017, as Comissões objetos desta Portaria deverão ser compostas pelos servidores informados no *caput*, além de pelo menos um membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI-UFOP) e/ou do Coletivo Negro Braima Mané, que já tenham atuado em alguma das Comissões de Verificação - Cota para Negros instituídas pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)."

Art. 2º Instituir, enquanto vigorarem as medidas institucionais de contenção da pandemia de COVID-19, que os procedimentos de validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) sejam realizados de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas, tomando por referência: (i) a(s) fotografia(s), (ii) o documento de identidade com foto, e (iii) o vídeo gravado pelo candidato, nos parâmetros indicados a seguir.

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial, preenchido e assinado pelo candidato: cópia digitalizada;
- b) Fotografia 3x4 e/ou fotografia recente digitalizada;
- c) Documento de identidade com foto: cópia digitalizada a ser enviada pelo candidato;
- d) Vídeo individual gravado pelo candidato em boa resolução, onde o candidato se identifica informando seu nome completo e confirma a sua autodeclaração informada na inscrição do processo seletivo (como ele se autodeclara - preto, pardo, branco, amarelo ou indígena). Caso o vídeo seja gravado com o celular, o aparelho deverá estar em posição horizontal. Gravar em ambiente interno e com boa iluminação, sem entrada de luz por trás da imagem e preferencialmente com fundo branco. Sem utilização de maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro. Em hipótese alguma deverá ser aplicado qualquer filtro de edição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 09/07/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0191548** e o código CRC **2E6F18AD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006431/2021-18

SEI nº 0191548

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: - www.ufop.br